



PL 036/2019

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 036/2019.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Rute Costa (PSD), *dispõe sobre o Programa Municipal de Incentivo ao Primeiro Emprego.*

De acordo com a propositura, o Poder Executivo fica autorizado a conceder incentivos fiscais, para estimular a abertura de novos postos de trabalho, às empresas que realizarem novas contratações que represente acréscimo no número de empregados. Os novos admitidos deverão ser maiores de 16 anos até a idade máxima de 24 anos, obrigatoriamente matriculados em estabelecimentos escolares, caso não tenha concluído o Ensino Fundamental ou Médio.

Na exposição de motivos que acompanha o projeto de lei, a autora argumenta que o projeto de lei busca conjugar ações de cidadãos e do poder público, dispostos a reverterem o triste cenário do desemprego entre os jovens, assim como diminuir a carga tributária que recai sobre quem emprega.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura na forma de um SUBSTITUTIVO apresentado a fim de adequar o projeto à melhor técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar nº 95/98.

Segundo dados do IBGE, a taxa de desemprego entre jovens de 18 a 24 anos ficou em 27,1% no primeiro trimestre de 2020, é o que mostra a reportagem da Agência Brasil publicada em 15/05/2020 (Fonte: Agência Brasil. IBGE: taxa de desemprego de jovens atinge 27,1% no primeiro trimestre. Por Vitor Abdala. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-05/ibge-taxe-de-desemprego-de-jovens-atinge-271-no-primeiro-trimestre#:~:text=A%20taxa%20de%20desemprego%20entre,2%25%20do%20pa%C3%ADs%20no%20per%C3%ADodo.&text=O%20desemprego%20entre%20os%20jovens,era%20de%2023%2C8%25>>. Publicado em 15/05/2020. Consultado em 11/09/2020):

A taxa de desemprego entre os jovens de 18 a 24 anos de idade brasileiros ficou em 27,1% no primeiro trimestre de 2020, bem acima da média geral de 12,2% do país no período. Este comportamento foi verificado nas cinco grandes regiões, com destaque para o Nordeste, onde a estimativa foi de 34,1% de desempregados nesta faixa etária.

Os dados são da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – Contínua (Pnad Contínua), divulgada hoje (15) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O desemprego entre os jovens cresceu em relação ao último trimestre de 2019, quando a taxa era de 23,8%. Segundo a pesquisadora do IBGE Adriana Beringuy, o crescimento é esperado devido às dispensas de trabalhadores temporários contratados para o período de final do ano. “A maior parte dos temporários dispensados no início do ano são jovens, o que faz com que a queda no nível de ocupação seja maior nesta faixa”, explica Adriana.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 036/2019

Outro dado da pesquisa é que a taxa entre as mulheres brasileiras ficou em 14,5% no primeiro trimestre deste ano, 4,1 pontos percentuais acima da taxa observada entre os homens no mesmo período (10,4%). Os dados também mostram disparidade entre as pessoas que autodeclararam sua cor para o IBGE. A taxa entre os brancos ficou em 9,8%, bem abaixo das pessoas pardas (14%) e pretas (15,2%).

Para o contingente de pessoas com ensino médio incompleto, a taxa ficou em 20,4%, superior à verificada para os demais níveis de instrução. Aqueles com nível superior completo registraram uma taxa de 6,3%.

Em 11 de novembro de 2019 foi editada a Medida Provisória 905/2019 que, dentre outros regramentos, incentivava a contratação de jovens de 18 a 29 anos e trabalhadores acima de 55 anos com a redução de encargos para os empregadores.

A referida medida provisória foi revogada em 20 de abril de 2020 pela Presidência da República a pedido do Senado Federal, que pedia mais tempo para analisar a MP que criava o Contrato Verde e Amarelo.

Quanto aos aspectos a serem analisados por este colegiado, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL ao projeto de lei, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em